

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA ADITIVA Nº 03/2022

*"Acrescenta dispositivo que especifica no Projeto de Lei do Executivo nº 32/2022 e estabelece outras providências"*

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 32/2021:

**Art. 1º** O artigo 17, do Projeto de Lei do Executivo nº 32, de 29 de abril de 2022 passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

*"Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até o dia 15 de julho, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo."*

**Art. 2º** Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2.022.

Comissão de Justiça e Redação

  
Ver. Rafael de Souza Pinto

  
Ver. João Paulo Moreira Trevisan

Ver. Juliano Joaquim G. de Souza

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### JUSTIFICATIVA

Tem a presente emenda aditiva o objetivo realizar alterações com o intuito de adequar a proposição a fim de tornar mais preciso o Orçamento do Legislativo com a receita estimada do Município.

Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda aditiva, solicitando-se sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 23 de junho de 2.022.

### Comissão de Justiça e Redação

Ver. Rafael de Souza Pinto

Ver. João Paulo Vieira Trevisan

Ver. Juliano Joaquim G. de Souza

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### VOTO VENCIDO

Ouso discordar do voto da maioria, dado que, entendo que a Emenda Modificativa prejudica o Poder Executivo, uma vez que hodiernamente a infração está consubstanciada em 8,31% e 3% requerido pela Comissão, dá uma imprecisão no Orçamento e uma criação legislativa desnecessária.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2022.

**JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**